CONTRATO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2024 PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA – ME, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA POÇO TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.° 27.390.439/0001-24,** estabelecida na Avenida José Inocêncio, 546-ANEXO C, Centro, Município de Betânia do Piauí-PI, endereço eletrônico: kielbibianocosta@hotmail.com, contato: 89 99400-9372, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **Ezequiel Bibiano da Costa,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 670.502.633-20 RG: 1965697 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Leste Brasileira, 15 – Estação, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para **" CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA POÇO TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS"**, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA POÇO TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual de Custeio da Secretaria Municipal requisitante, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

2.1.1 Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.
2.1.2 Programa de Trabalho: 04.122.0028.1006.0000 – aquisição de equip. materiais permanentes.
2.1.3 Programa de Trabalho: 04.122.0027.2010.0000 – manutenção e encargos da secretaria.
2.1.4 Programa de Trabalho: 04.123.0028.1008.0000 – aquisição de equip. e material permanente.
2.1.5 Programa de Trabalho: 04.752.0647.2016.0000 – encargos com energia elétrica.
2.1.6 Programa de Trabalho: 13.392.0336.1059.0000 – construir, equipar e manter centro de eventos.
2.1.7 Programa de Trabalho: 15.451.0028.2053.0000 – manutenção e encargos do departamento.
2.1.8 Programa de Trabalho: 15.451.0361.1020.0000 – construção e recuperação de calçamentos.
2.1.9 Programa de Trabalho: 15.451.0411.1022.0000 – const. rest. de obras públicas municipais.

2.1.10 Programa de Trabalho: 15.452.0411.1025.0000 – aquis. de equip. p/ limpeza pública.
2.1.11 Programa de Trabalho: 15.452.0375.2058.0000 – manut. Conserv. Praças, parques e jardins e outros log públicos.
2.1.12 Programa de Trabalho: 17.511.0410.2028.0000 – manutenção de poços, chafarizes e caixas d'agua.
2.1.13 Programa de Trabalho: 25.751.0636.2060.0000 – manutenção de serv. De iluminação pública.
2.1.14 Programa de Trabalho: 20.122.0028.2030.0000 – administração e encargos da secretaria.
2.1.15 Programa de Trabalho: 12.361.0028.2036.0000 – administração e encargos da secretaria.
2.1.16 Programa de Trabalho: 12.361.0269.1015.0000 – const. ampl. e rest. de unidades escolares.
2.1.17 Programa de Trabalho: 27.813.0707.1049.0000 – construção, reforma e ampliação de estádio municipal.
2.1.18 Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 – adm. mun. de saúde e saneamento.
2.1.19 Programa de Trabalho: 10.301.0204.1039.0000 – const. ampl. rest. de postos de saúde.
2.1.20 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2071.0000 – administração geral.
2.1.21 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 – administração do fmas.

2.2 Fonte: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.
2.2.1 Programa de Trabalho: 12.365.0302.2045.0000 – instalar e manter creche.

2.3 Fonte: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.
2.3.1 Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 – construção, ampliação e restauração de unidades escolares.
2.3.2 Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 – construir. ampliar, restaurar e equipar creches fundeb.

2.4. Fonte: 540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
2.4.1 Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 – construir. ampliar, restaurar e equipar creches fundeb.

2.5 Fonte: 601 - (Investimento) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
2.5.1 Programa de Trabalho: 10.301.0204.1039.0000 – const. ampl. rest. de postos de saúde.

2.5 Fonte: 600 - (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
2.1.12 Programa de Trabalho: 10.302.0210.2067.0000 – manutenção e conservação dos postos de saúde.

2.6 Fonte: 749 - Outras vinculações de transferências.
2.6.1 Programa de Trabalho: 08.244.0172.2079.0000 – administração do FMAS.

2.7 Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo.
2.8 Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e materiais permanentes.
2.9 Elemento de Despesa: 33.90.39– outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

3.2 O objeto do presente contrato temo por objeto realizar a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, à luz do art. 6º, inciso XV e 106, ambos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados sucessivamente, à luz da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R$ 579.367,18 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos),** para todo o período de sua vigência.

LOTE I - MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QND	V. UNIT	V. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. POR EXTENSO

1	Adaptador curto soldável 32x1	krona	Und	20	2,50	dois reais e cinquenta centavos	50,00	cinquenta reais
2	Adaptador curto soldável 40x1 1/4	krona	Und	20	5,40	cinco reais e quarenta centavos	108,00	cento e oito reais
3	Adaptador curto soldável 50x1 1/2	krona	Und	20	6,70	seis reais e setenta centavos	134,00	cento e trinta e quatro reais
4	Adaptador curto soldável 20x1/2	krona	Und	20	8,50	oito reais e cinquenta centavos	170,00	cento e setenta reais
5	Adaptador curto soldável 25x3/4	krona	Und	20	15,40	quinze reais e quarenta centavos	308,00	trezentos e oito reais
6	Adaptador curto soldável 32x1	krona	Und	20	20,30	vinte reais e trinta centavos	406,00	quatrocentos e seis reais
7	Adaptador curto soldável 40x1.1/4	krona	Und	4	22,00	vinte e dois reais	88,00	oitenta e oito reais
8	Adaptador curto soldável 50x1 1/2	krona	Und	4	25,00	vinte e cinco reais	100,00	cem reais
9	Alicate universal 8 polegadas	tramontina	Und	2	34,00	trinta e quatro reais	68,00	sessenta e oito reais
10	Ancinho/rastelo 14 dentes	tramontina	Und	10	27,00	vinte e sete reais	270,00	duzentos e setenta reais
11	Anel de vedação	blukit	Und	20	9,00	nove reais	180,00	cento e oitenta reais
12	Aplicador de silicone tipo pistola	famastil	Und	2	26,00	vinte e seis reais	52,00	cinquenta e dois reais
13	Arame Farpado Rolo C/500m	dimax	Rol	20	520,00	quinhentos e vinte reais	10.400,00	dez mil, quatrocentos reais
14	Arame galvanizado nº 18	dimax	Kg	150	33,00	trinta e três reais	4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
15	Arame recozido trançado nº 18	dimax	Kg	150	35,00	trinta e cinco reais	5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
16	Arco de serra ajustável	cortag	Und	5	44,90	quarenta e quatro reais e noventa centavos	224,50	duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos
17	Argamassa ACI Pct/15kg	mendonca	Pct	50	11,40	onze reais e quarenta centavos	570,00	quinhentos e setenta reais
18	Argamassa ACII Pct/15kg	mendonca	Pct	50	18,00	dezoito reais	900,00	novecentos reais
19	Arruela lisa 1/2	jomarca	Und	20	0,95	noventa e cinco centavos	19,00	dezenove reais
20	Arruela lisa 1/4	jomarca	Und	20	0,25	vinte e cinco centavos	5,00	cinco reais
21	Assento sanitário pvc simples	herc	Und	20	41,00	quarenta e um reais	820,00	oitocentos e vinte reais
22	Bacia/vaso sanitária acoplada de louça	celite	Und	10	465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais	4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais

23	Bacia/vaso sanitário convencional	celite	Und	15	210,00	duzentos e dez reais	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais
24	Balde Construção Plástico 12lt	inplast	Und	5	15,14	quinze reais e quatorze centavos	75,70	setenta e cinco reais e setenta centavos
25	Basculante De Alumínio 40x40	freedom	Und	5	56,00	cinquenta e seis reais	280,00	duzentos e oitenta reais
26	Basculante De Alumínio 50x50	freedom	Und	5	94,00	noventa e quatro reais	470,00	quatrocento s e setenta reais
27	Basculante De Alumínio 60x60	freedom	Und	5	77,00	setenta e sete reais	385,00	trezentos e oitenta e cinco reais
28	Bisnaga (corante liquido)	coral	Und	50	8,00	oito reais	400,00	quatrocento s reais
29	Bota couro c/bico de silicone	vonder	Par	50	65,00	sessenta e cinco reais	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
30	Bota de couro s/bico de silicone	vonder	Par	60	65,00	sessenta e cinco reais	3.900,00	três mil, novecentos reais
31	Brita nº 12	ciqueira	MT3	20	260,00	duzentos e sessenta reais	5.200,00	cinco mil, duzentos reais
32	Brita nº 19	ciqueira	MT3	35	245,00	duzentos e quarenta e cinco reais	8.575,00	oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais
33	Broca de concreto 10mm	tramontina	Und	2	10,50	dez reais e cinquenta centavos	21,00	vinte e um reais
34	Broca de concreto 12mm	tramontina	Und	3	16,61	dezesseis reais e sessenta e um centavos	49,83	quarenta e nove reais e oitenta e três centavos
35	Broca de concreto 6mm	tramontina	Und	3	8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	26,55	vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos
36	Broca de concreto 8mm	tramontina	Und	3	10,80	dez reais e oitenta centavos	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos
37	Broxa p/pintura	atlas	Und	10	8,80	oito reais e oitenta centavos	88,00	oitenta e oito reais
38	Bucha de fixação 08mm	ivplast	Und	500	0,25	vinte e cinco centavos	125,00	cento e vinte e cinco reais
39	Bucha de fixação 10mm	ivplast	Und	1000	0,30	trinta centavos	300,00	trezentos reais
40	Cabo para enxada em madeira	mamfort	Und	50	15,00	quinze reais	750,00	setecentos e cinquenta reais
41	Cabo para foice em madeira	mamfort	Und	3	15,00	quinze reais	45,00	quarenta e cinco reais
42	Cabo para machado em madeira	mamfort	Und	3	17,25	dezessete reais e vinte	51,75	cinquenta e um reais e setenta e

						e cinco centavos		cinco centavos
43	Cabo para picareta em madeira	mamfort	Und	20	32,00	trinta e dois reais	640,00	seiscentos e quarenta reais
44	Cadeado 20mm	prado	Und	5	15,00	quinze reais	75,00	setenta e cinco reais
45	Cadeado 25mm	prado	Und	5	20,00	vinte reais	100,00	cem reais
46	Cadeado 30mm	prado	Und	5	23,00	vinte e três reais	115,00	cento e quinze reais
47	Cadeado 35mm	prado	Und	5	33,00	trinta e três reais	165,00	cento e sessenta e cinco reais
48	Cadeado 45mm	prado	Und	5	40,00	quarenta reais	200,00	duzentos reais
49	Caixa d'agua 1.000Lt	multicaixa	Und	5	530,00	quinhentos e trinta reais	2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
50	Caixa d'agua 10.000Lt	multicaixa	Und	1	5.420,00	cinco mil, quatrocentos e vinte reais	5.420,00	cinco mil, quatrocentos e vinte reais
51	Caixa d'agua 3.000Lt	multicaixa	Und	2	1.800,00	um mil, oitocentos reais	3.600,00	três mil, seiscentos reais
52	Caixa d'agua 5.000Lt	multicaixa	Und	5	3.980,00	três mil, novecentos e oitenta reais	19.900,00	dezenove mil, novecentos reais
53	Caixa d'agua 500Lt	multicaixa	Und	3	295,00	duzentos e noventa e cinco reais	885,00	oitocentos e oitenta e cinco reais
54	Caixa de descarga convencional pvc	tigre	Und	20	55,00	cinquenta e cinco reais	1.100,00	um mil e cem reais
55	Caixa descarga acoplada	tigre	Und	7	220,00	duzentos e vinte reais	1.540,00	um mil, quinhentos e quarenta reais
56	Câmara de Ar para carro de mão	worker	Und	20	18,00	dezoito reais	360,00	trezentos e sessenta reais
57	Cap Esgoto 100mm	krona	Und	5	6,50	seis reais e cinquenta centavos	32,50	trinta e dois reais e cinquenta centavos
58	Cap Esgoto 40mm	krona	Und	5	3,20	três reais e vinte centavos	16,00	dezesseis reais
59	Cap Esgoto 50mm	krona	Und	5	5,00	cinco reais	25,00	vinte e cinco reais
60	Carro de mão reforçado	tramontina	Und	5	332,00	trezentos e trinta e dois reais	1.660,00	um mil, seiscentos e sessenta reais
61	Cavadeira articulada, com dois cabos de madeira, reforçada	vox	Und	5	80,00	oitenta reais	400,00	quatrocentos reais
62	Chapa de zinco de 0,80m de largura	civitt	Mt	100	55,00	cinquenta e cinco reais	5.500,00	cinco mil, quinhentos reais
63	Chapa de zinco de 1,0m de largura	civitt	Mt	75	68,00	sessenta e oito reais	5.100,00	cinco mil e cem reais

67	Chibanca	tramontina	Und	3	42,00	quarenta e dois reais	126,00	cento e vinte e seis reais
68	Chuveiro branco c/braço	franmig	Und	10	7,99	sete reais e noventa e nove centavos	79,90	setenta e nove reais e noventa centavos
69	Cilindro para fechadura universal	silvana	Und	50	32,00	trinta e dois reais	1.600,00	um mil, seiscentos reais
70	Cimento CPII Z 50kg	zebu	Sac	2000	45,10	quarenta e cinco reais e dez centavos	90.200,00	noventa mil, duzentos reais
71	Cola madeira 1kg	teckbind	Und	3	33,00	trinta e três reais	99,00	noventa e nove reais
72	Cola silicone 280g	polyfort	Und	20	14,00	quatorze reais	280,00	duzentos e oitenta reais
73	Cola tubo PVC 75g	polytubes	Und	50	7,50	sete reais e cinquenta centavos	375,00	trezentos e setenta e cinco reais
74	Colher pedreiro 10"	momfort	Und	3	25,00	vinte e cinco reais	75,00	setenta e cinco reais
75	Coluna P/Armação 3/8 C/06m	gerdau	Und	50	224,00	duzentos e vinte e quatro reais	11.200,00	onze mil, duzentos reais
76	Coluna P/Armação 5/16 C/06m	gerdau	Und	50	165,00	cento e sessenta e cinco reais	8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais
77	Corda Verde 10mm	collins	Mt	100	1,90	um real e noventa centavos	190,00	cento e noventa reais
78	Corda Verde 6mm	collins	Mt	500	2,00	dois reais	1.000,00	um mil reais
79	Disco de corte diamantado segmentado	cortag	Und	30	30,00	trinta reais	900,00	novecentos reais
80	Enxada 2,5 polegadas	tramontina	Und	20	39,00	trinta e nove reais	780,00	setecentos e oitenta reais
83	Estribo	gerdau	Cx	3	260,00	duzentos e sessenta reais	780,00	setecentos e oitenta reais
84	Facão ponta reta 18 polegadas	tramontina	Und	5	22,00	vinte e dois reais	110,00	cento e dez reais
85	Fechadura bico papagaio	3f	Und	3	69,00	sessenta e nove reais	207,00	duzentos e sete reais
86	Fechadura de banheiro	soprano	Und	5	63,00	sessenta e três reais	315,00	trezentos e quinze reais
87	Fechadura inox externa	3f	Und	3	76,00	setenta e seis reais	228,00	duzentos e vinte e oito reais
88	Ferrolho Cadeado 700x5	silvana	Und	5	10,00	dez reais	50,00	cinquenta reais
89	Ferrolho chato 4	silvana	Und	10	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos
90	Ferrolho chato 5	silvana	Und	10	6,50	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
91	Fita Veda Rosca 10m	novaflon	Und	30	3,25	três reais e vinte e cinco centavos	97,50	noventa e sete reais e

								cinquenta centavos
92	Foice Ceará	tramontina	Und	5	32,00	trinta e dois reais	160,00	cento e sessenta reais
93	Foice roçadeira	tramontina	Und	5	32,00	trinta e dois reais	160,00	cento e sessenta reais
94	Grampo Galvanizado 7x8x12	gerdau	Kg	20	22,00	vinte e dois reais	440,00	quatrocentos e quarenta reais
95	Impermeabilizante 3,6 L	vedacit	Bld	30	55,00	cinquenta e cinco reais	1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
96	Janela de alumínio 1.00x1.00 C/Vidro com grade	quality	Und	3	350,00	trezentos e cinquenta reais	1.050,00	um mil e cinquenta reais
97	Janela de ferro 0.80x1.00	quality	Und	3	249,00	duzentos e quarenta e nove reais	747,00	setecentos e quarenta e sete reais
98	Joelho Esgoto 90° 100mm	krona	Und	30	6,50	seis reais e cinquenta centavos	195,00	cento e noventa e cinco reais
99	Joelho Esgoto 90° 40mm	krona	Und	30	3,00	três reais	90,00	noventa reais
100	Joelho Esgoto 90° 50mm	krona	Und	30	2,50	dois reais e cinquenta centavos	75,00	setenta e cinco reais
101	Joelho Soldável 90° 32mm	krona	Und	30	2,50	dois reais e cinquenta centavos	75,00	setenta e cinco reais
102	Joelho Soldável 90° 40mm	krona	Und	30	6,00	seis reais	180,00	cento e oitenta reais
103	Joelho Soldável 90° 50mm	krona	Und	30	6,00	seis reais	180,00	cento e oitenta reais
104	Kit 05 peças p/banheiro	herc	Und	10	53,00	cinquenta e três reais	530,00	quinhentos e trinta reais
105	Lavatório de coluna para banheiro, "louça"	celite	Und	5	240,00	duzentos e quarenta reais	1.200,00	um mil, duzentos reais
106	Lavatório simples	krona	Und	5	34,00	trinta e quatro reais	170,00	cento e setenta reais
107	Lixa 100mm	carborundum	Und	50	2,00	dois reais	100,00	cem reais
108	Lixa 120mm	carborundum	Und	50	1,30	um real e trinta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
109	Lixa 80mm	carborundum	Und	50	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	112,50	cento e doze reais e cinquenta centavos
110	Lona preta com 4m de largura	thompsom	Mt	100	11,00	onze reais	1.100,00	um mil e cem reais
111	Lona preta com 6m de largura	thompsom	Mt	50	13,00	treze reais	650,00	seiscentos e cinquenta reais
112	Luva de couro	alcan	Par	40	19,00	dezenove reais	760,00	setecentos e sessenta reais

113	Luva mão de pano pigmentada	alcan	Par	150	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	748,50	setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
114	Luva mão raspa - cano curto	kalipso	Par	150	18,00	dezoito reais	2.700,00	dois mil, setecentos reais
117	Mangueira multiuso 3/8 p/gás	quality	Mt	20	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	110,00	cento e dez reais
118	Mangueira preta 3/4 RL C/100mt	tubolyne	Rol	20	134,00	cento e trinta e quatro reais	2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais
119	Mangueira Preta "Uma Polegada E Meia" RL C/100mt	tubolyne	Rol	20	230,00	duzentos e trinta reais	4.600,00	quatro mil, seiscentos reais
120	Marreta 1kg	tramontina	Und	1	40,90	quarenta reais e noventa centavos	40,90	quarenta reais e noventa centavos
121	Marreta 3kg	tramontina	Und	1	122,00	cento e vinte e dois reais	122,00	cento e vinte e dois reais
122	Martelo 23mm	max	Und	2	33,00	trinta e três reais	66,00	sessenta e seis reais
123	Martelo de borracha 65mm	thompsom	Und	1	30,00	trinta reais	30,00	trinta reais
124	Martelo de unha 25mm	max	Und	2	35,00	trinta e cinco reais	70,00	setenta reais
125	Massa acrílica 18lt	sbras	Bld	25	200,00	duzentos reais	5.000,00	cinco mil reais
126	Massa corrida 18lt	sbras	Bld	50	61,00	sessenta e um reais	3.050,00	três mil e cinquenta reais
128	Pá n° 3	max	Und	5	42,00	quarenta e dois reais	210,00	duzentos e dez reais
129	Peneira café/chapisco nº 55	telas mm	Und	10	28,00	vinte e oito reais	280,00	duzentos e oitenta reais
130	Peneira café/chapisco nº 60	telas mm	Und	10	38,00	trinta e oito reais	380,00	trezentos e oitenta reais
131	Pia inox 1,20m	roralit	Und	5	215,00	duzentos e quinze reais	1.075,00	um mil e setenta e cinco reais
132	Pia inox 1,50m	roralit	Und	5	231,00	duzentos e trinta e um reais	1.155,00	um mil, cento e cinquenta e cinco reais
133	Picareta	tramontina	Und	5	65,00	sessenta e cinco reais	325,00	trezentos e vinte e cinco reais
134	Pneu P/Carro de mão 3,25x8	max	Und	10	42,00	quarenta e dois reais	420,00	quatrocentos e vinte reais
135	Porta de ferro 210x90m	quality	Und	5	870,00	oitocentos e setenta reais	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
136	Prego polido 10/10	gerdau	Kg	10	24,00	vinte e quatro reais	240,00	duzentos e quarenta reais

137	Prego polido 12/12	gerdau	Kg	10	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
138	Prego polido 13/18	gerdau	Kg	10	25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
139	Prego polido 14/21	gerdau	Kg	10	24,00	vinte e quatro reais	240,00	duzentos e quarenta reais
140	Prego polido 18/27	gerdau	Kg	10	24,00	vinte e quatro reais	240,00	duzentos e quarenta reais
141	Prego polido 19/36	gerdau	Kg	10	25,00	vinte e cinco reais	250,00	duzentos e cinquenta reais
142	Prego polido 22/42	gerdau	Kg	10	21,00	vinte e um reais	210,00	duzentos e dez reais
143	Ralo branco para banheiro simples	luconi	Und	20	12,00	doze reais	240,00	duzentos e quarenta reais
144	Ralo Sifonado 100x50x40mm	herc	Und	10	7,00	sete reais	70,00	setenta reais
145	Redução curta 40x32mm	herc	Und	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais
146	Redução curta 50x40mm	fortlev	Und	50	6,00	seis reais	300,00	trezentos reais
147	Redução Esgoto 100x50mm	fortlev	Und	50	9,00	nove reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
148	Redução Esgoto 100x75mm	fortlev	Und	30	9,00	nove reais	270,00	duzentos e setenta reais
149	Registro Soldável 20mm	krona	Und	10	6,50	seis reais e cinquenta centavos	65,00	sessenta e cinco reais
150	Registro Soldável 32mm	krona	Und	10	13,00	treze reais	130,00	cento e trinta reais
151	Registro Soldável 40mm	krona	Und	10	24,00	vinte e quatro reais	240,00	duzentos e quarenta reais
152	Registro Soldável 50mm	krona	Und	10	27,00	vinte e sete reais	270,00	duzentos e setenta reais
153	Registro Soldável 75mm	krona	Und	5	155,00	cento e cinquenta e cinco reais	775,00	setecentos e setenta e cinco reais
154	Regulador de gás	aliança	Und	10	33,00	trinta e três reais	330,00	trezentos e trinta reais
155	Rejunte 1kg	mendonca	Und	50	5,00	cinco reais	250,00	duzentos e cinquenta reais
158	Rolo P/Pintura Lã 23cm	atlas	Und	10	19,00	dezenove reais	190,00	cento e noventa reais
159	Selador 18lt	sbras	Bld	50	99,00	noventa e nove reais	4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
160	Serra manual	starret	Und	10	12,00	doze reais	120,00	cento e vinte reais

161	Sifão tipo sanfonado	duda	Und	20	6,50	seis reais e cinquenta centavos	130,00	cento e trinta reais
162	Sifão tipo sanfonado duplo	duda	Und	30	12,00	doze reais	360,00	trezentos e sessenta reais
163	Sifão tipo sanfonado triplo	duda	Und	10	25,00	vinte e cinco reais	250,00	duzentos e cinquenta reais
164	Solvente 5L	anjo	Bld	5	83,00	oitenta e três reais	415,00	quatrocentos e quinze reais
165	Solvente 900ML	anjo	Lta	40	17,00	dezessete reais	680,00	seiscentos e oitenta reais
166	Supercal, pacote com 5kg	hidrotintas	Und	600	10,00	dez reais	6.000,00	seis mil reais
167	Tanque 02 cubas	j rorato	Und	5	170,00	cento e setenta reais	850,00	oitocentos e cinquenta reais
168	Tanque 03 cubas	j rorato	Und	5	420,00	quatrocentos e vinte reais	2.100,00	dois mil e cem reais
169	Te Esgoto 100mm	krona	Und	30	15,00	quinze reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
170	Te Esgoto 50mm	krona	Und	30	8,00	oito reais	240,00	duzentos e quarenta reais
171	Te Esgoto 75mm	krona	Und	30	14,00	quatorze reais	420,00	quatrocentos e vinte reais
172	Te Soldável 32mm	krona	Und	30	4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	127,50	cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos
173	Te Soldável 40mm	krona	Und	30	8,00	oito reais	240,00	duzentos e quarenta reais
174	Te Soldável 50mm	krona	Und	30	11,00	onze reais	330,00	trezentos e trinta reais
175	Tesoura nº 12 para cortar grama	tramontina	Und	2	51,00	cinquenta e um reais	102,00	cento e dois reais
176	Tinta acrílica externa 18 L	sbras	Bld	30	265,00	duzentos e sessenta e cinco reais	7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
177	Tinta esmalte 3,6 L	hidrotintas	Bld	30	89,00	oitenta e nove reais	2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais
178	Tinta esmalte 900 ml	hidrotintas	Lta	50	28,00	vinte e oito reais	1.400,00	um mil, quatrocentos reais
179	Tinta interna 18 L	sbras	Bld	50	135,00	cento e trinta e cinco reais	6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
180	Tinta para marcação de pisos amarela 18L	iquine	Bld	2	900,00	novecentos reais	1.800,00	um mil, oitocentos reais
181	Tinta para marcação de pisos branca 18L	iquine	Bld	2	800,00	oitocentos reais	1.600,00	um mil, seiscentos reais

182	Torneira p/lavatório	herc	Und	20	18,00	dezoito reais	360,00	trezentos e sessenta reais
183	Torneira p/pia	duda	Und	20	16,00	dezesseis reais	320,00	trezentos e vinte reais
184	Treliça 8cm X 6m Ferro 6mm Superior, Diagonal 3.4mm e inferior 4.2mm	gerdau	Bar	50	60,00	sessenta reais	3.000,00	três mil reais
185	Trena de bolso 05 mt	dimax	Und	5	29,00	vinte e nove reais	145,00	cento e quarenta e cinco reais
186	Trena De Fibra 30mt	sparta	Und	2	35,00	trinta e cinco reais	70,00	setenta reais
187	Trincha/pincel nº 1	tigre	Und	50	3,00	três reais	150,00	cento e cinquenta reais
188	Trincha/pincel nº 2	tigre	Und	30	5,00	cinco reais	150,00	cento e cinquenta reais
189	Trincha/pincel nº 3	tigre	Und	30	7,00	sete reais	210,00	duzentos e dez reais
190	Tubo Esgoto 100mm BR C/6mt	fortlev	Bar	20	100,00	cem reais	2.000,00	dois mil reais
191	Tubo Esgoto 150mm BR C/6mt	fortlev	Bar	5	260,00	duzentos e sessenta reais	1.300,00	um mil, trezentos reais
193	Tubo Esgoto 40mm BR C/6mt	fortlev	Bar	40	27,00	vinte e sete reais	1.080,00	um mil e oitenta reais
194	Tubo Esgoto 50mm BR C/6mt	fortlev	Bar	40	40,00	quarenta reais	1.600,00	um mil, seiscentos reais
195	Tubo Esgoto 75mm BR C/6mt	fortlev	Bar	40	70,00	setenta reais	2.800,00	dois mil, oitocentos reais
196	Tubo Soldável 20mm BR C/6mt	fortlev	Bar	40	21,00	vinte e um reais	840,00	oitocentos e quarenta reais
197	Tubo Soldável 25mm BR C/6mt	fortlev	Bar	40	31,00	trinta e um reais	1.240,00	um mil, duzentos e quarenta reais
198	Tubo Soldável 32mm BR C/6mt	fortlev	Bar	50	55,00	cinquenta e cinco reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
199	Tubo Soldável 40mm BR C/6mt	fortlev	Bar	50	80,00	oitenta reais	4.000,00	quatro mil reais
200	Tubo Soldável 50mm BR C/6mt	fortlev	Bar	20	130,00	cento e trinta reais	2.600,00	dois mil, seiscentos reais
202	Válvula para tanque e lavatório	herc	Und	50	4,00	quatro reais	200,00	duzentos reais
203	Vassourão para gari, em madeira	max	Und	15	30,00	trinta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
204	Vergalhão 3/8 barra com 06 metros	gerdau	Bar	30	103,50	cento e três reais e cinquenta centavos	3.105,00	três mil, cento e cinco reais
205	Vergalhão 4.2 barra com 06 metros	gerdau	Bar	50	37,19	trinta e sete reais e dezenove centavos	1.859,50	um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e

								cinquenta centavos
206	Vergalhão 5/16 barra com 06 metros	gerdau	Bar	100	67,20	sessenta e sete reais e vinte centavos	6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
207	Vergalhão de 1/4 barra com 06 metros	gerdau	Bar	50	43,26	quarenta e três reais e vinte e seis centavos	2.163,00	dois mil, cento e sessenta e três reais
Valor total R$ 344.977,43 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).								
LOTE II - BLOCOS E TELHAS CERAMICOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QND**	**V. UNIT**	**V. POR EXTENSO**	**V. TOTAL**	**V. POR EXTENSO**
1	Bloco cerâmico de 08 furos	Cavalcante	Mil	50	754,00	setecentos e cinquenta e quatro reais	37.700,00	trinta e sete mil, setecentos reais
2	Telha cerâmica colonial vermelha	Iguatu	Mil	25	930,25	novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos	23.256,25	vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos
Valor total R$ 60.956,25 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).								
LOTE III - MATERIAIS ELÉTRICO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QND**	**V. UNIT**	**V. POR EXTENSO**	**V. TOTAL**	**V. POR EXTENSO**
1	Armação secundária 1x1	gdn	Und	10	21,80	vinte e um reais e oitenta centavos	218,00	duzentos e dezoito reais
2	Base para relé fotoelétrico	foxlux	Und	100	20,00	vinte reais	2.000,00	dois mil reais
3	Bocal de rosca 27	foxlux	Und	150	3,67	três reais e sessenta e sete centavos	550,50	quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
4	Bocal/soquete de plástico compatível com E-28	foxlux	Und	100	3,70	três reais e setenta centavos	370,00	trezentos e setenta reais
5	Bocal/soquete de porcelana compatível com E-27	foxlux	Und	100	5,80	cinco reais e oitenta centavos	580,00	quinhentos e oitenta reais
6	Braços de 1 m + luminária tipo capacete com suporte	real	Und	150	176,65	cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	26.497,50	vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
7	Cabo multiplexado 2x10mm	boreal	Mt	2000	5,30	cinco reais e trinta centavos	10.600,00	dez mil, seiscentos reais

8	Cabo pp 2x1,5 mm	cobrecom	Mt	200	6,50	seis reais e cinquenta centavos	1.300,00	um mil, trezentos reais
9	Cabo pp 2x2,50 mm	cobrecom	Mt	300	6,04	seis reais e quatro centavos	1.812,00	um mil, oitocentos e doze reais
10	Cabo pp 3x2,50 mm	cobrecom	Mt	1000	14,37	quatorze reais e trinta e sete centavos	14.370,00	quatorze mil, trezentos e setenta reais
11	Caixa monofásica padrão	inplast	Und	10	93,67	noventa e três reais e sessenta e sete centavos	936,70	novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos
12	Caixa trifásica padrão	inplast	Und	3	150,00	cento e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
13	Canaleta com adesivo 10x20x2m	tramontina	Und	20	11,00	onze reais	220,00	duzentos e vinte reais
14	Cano eletroduto bengala 25mm 3mts	krona	Und	20	11,00	onze reais	220,00	duzentos e vinte reais
15	Cano eletroduto bengala 32mm 3mts	krona	Und	20	21,00	vinte e um reais	420,00	quatrocentos e vinte reais
16	Cano eletroduto bengala 40mm 3mts	krona	Und	10	27,00	vinte e sete reais	270,00	duzentos e setenta reais
18	Curva p/ eletroduto pvc pb - 25mm	krona	Und	20	7,80	sete reais e oitenta centavos	156,00	cento e cinquenta e seis reais
19	Curva p/ eletroduto pvc pb - 32mm	krona	Und	20	8,90	oito reais e noventa centavos	178,00	cento e setenta e oito reais
20	Disjuntor 10 a mono	soprano	Und	30	12,00	doze reais	360,00	trezentos e sessenta reais
21	Disjuntor 16 a mono	soprano	Und	30	10,00	dez reais	300,00	trezentos reais
22	Disjuntor 16 a trifásico	soprano	Und	2	60,00	sessenta reais	120,00	cento e vinte reais
23	Disjuntor 20 a mono	soprano	Und	10	11,00	onze reais	110,00	cento e dez reais
24	Disjuntor 32 a mono	soprano	Und	10	10,00	dez reais	100,00	cem reais
25	Disjuntor 40 a mono	soprano	Und	15	14,00	quatorze reais	210,00	duzentos e dez reais
26	Disjuntor 40 a trifásico	soprano	Und	5	63,00	sessenta e três reais	315,00	trezentos e quinze reais
27	Disjuntor 50 a mono	soprano	Und	2	29,00	vinte e nove reais	58,00	cinquenta e oito reais
28	Disjuntor 70 a mono	soprano	Und	2	76,00	setenta e seis reais	152,00	cento e cinquenta e dois reais
29	Fio flexível 1,5 mm	sil	Mt	1000	1,80	um real e oitenta centavos	1.800,00	um mil, oitocentos reais
30	Fio flexível 2,5 mm	sil	Mt	2000	3,50	três reais e cinquenta centavos	7.000,00	sete mil reais
31	Fio flexível 4 mm	sil	Mt	700	6,00	seis reais	4.200,00	quatro mil, duzentos reais

32	Fio flexível 6 mm	sil	Mt	300	5,60	cinco reais e sessenta centavos	1.680,00	um mil, seiscentos e oitenta reais
33	Fita de alta fusão 02m	foxlux	Rol	6	11,00	onze reais	66,00	sessenta e seis reais
34	Fita isolante rolo 10m	imperial	Rol	50	4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	217,50	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos
35	Interruptor 3 teclas paralelas(3w)	ilumi	Und	20	23,00	vinte e três reais	460,00	quatrocentos e sessenta reais
36	Interruptor duplo	ilumi	Und	50	17,00	dezessete reais	850,00	oitocentos e cinquenta reais
37	Interruptor simples	ilumi	Und	50	9,00	nove reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
38	Interruptor simples conj. C/ tomada	ilumi	Und	50	23,00	vinte e três reais	1.150,00	um mil, cento e cinquenta reais
39	Isolador de porcelana tipo roldana 72x72mm	foxlux	Und	50	8,00	oito reais	400,00	quatrocentos reais
40	Lâmpada de led 12w bocal e27	ledvance	Und	200	12,00	doze reais	2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
41	Lâmpada de led 15w bocal e27	ledvance	Und	200	19,00	dezenove reais	3.800,00	três mil, oitocentos reais
42	Lâmpada de led 30w bocal e27	ledvance	Und	200	36,00	trinta e seis reais	7.200,00	sete mil, duzentos reais
43	Lâmpada de led 40w bocal e27	ledvance	Und	300	58,00	cinquenta e oito reais	17.400,00	dezessete mil, quatrocentos reais
44	Lâmpada de led 9w bocal e27	ledvance	Und	100	12,00	doze reais	1.200,00	um mil, duzentos reais
45	Luva de proteção pessoal isolada 1000 volt	alcan	Par	2	67,00	sessenta e sete reais	134,00	cento e trinta e quatro reais
46	Plafon sobrepor	ilumi	Und	50	7,50	sete reais e cinquenta centavos	375,00	trezentos e setenta e cinco reais
47	Plug gêmea 10 a	tramontina	Und	20	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	90,00	noventa reais
48	Plug gêmea 20 a	tramontina	Und	10	8,00	oito reais	80,00	oitenta reais
49	Plug macho 10 a	tramontina	Und	30	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	165,00	cento e sessenta e cinco reais
50	Plug macho 20 a	tramontina	Und	10	7,00	sete reais	70,00	setenta reais
51	Refletor de led 200w	avant	Und	10	379,00	trezentos e setenta e nove reais	3.790,00	três mil, setecentos e noventa reais
52	Refletor de led 30w	avant	Und	10	52,00	cinquenta e dois reais	520,00	quinhentos e vinte reais

53	Refletor de led 50w	avant	Und	10	96,00	noventa e seis reais	960,00	novecentos e sessenta reais
54	Relê fotoelétrico normalmente aberto	dni	Und	5	34,00	trinta e quatro reais	170,00	cento e setenta reais
55	Relê fotoelétrico normalmente fechado	dni	Und	100	33,00	trinta e três reais	3.300,00	três mil, trezentos reais
56	Tomada dupla 10a	ilumi	Und	50	19,00	dezenove reais	950,00	novecentos e cinquenta reais
57	Tomada simples 10a	ilumi	Und	20	9,99	nove reais e noventa e nove centavos	199,80	cento e noventa e nove reais e oitenta centavos
58	Tomada simples 20a	ilumi	Und	10	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	145,00	cento e quarenta e cinco reais
59	Tomada tripla 10a	ilumi	Und	20	24,75	vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos	495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
Valor Total R$ 124.591,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais)								
LOTE IV - MATERIAIS E MOTORES PARA POÇOS TUBULARES								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QND**	**V. UNIT**	**V. POR EXTENSO**	**V. TOTAL**	**V. POR EXTENSO**
1	Boia elétrica	soprano	Und	10	50,00	cinquenta reais	500,00	quinhentos reais
2	Bomba periférica 0,5cv	dimax	Und	10	233,00	duzentos e trinta e três reais	2.330,00	dois mil, trezentos e trinta reais
3	Bomba periférica 1cv	dimax	Und	2	390,00	trezentos e noventa reais	780,00	setecentos e oitenta reais
4	Bomba submersa 1/2cv	worker	Und	15	989,00	novecentos e oitenta e nove reais	14.835,00	quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais
5	Bomba submersa 1cv	worker	Und	10	1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais	14.500,00	quatorze mil, quinhentos reais
6	Luva de união rosca interna 32mm	tigre	Und	100	7,50	sete reais e cinquenta centavos	750,00	setecentos e cinquenta reais
7	Luva de união rosca interna 40mm	tigre	Und	100	7,00	sete reais	700,00	setecentos reais
8	Luva de união rosca interna 50mm	tigre	Und	10	8,70	oito reais e setenta centavos	87,00	oitenta e sete reais
9	Luva soldável LR 32x1	krona	Und	35	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
10	Luva soldável LR 40x1.1/4	krona	Und	35	8,00	oito reais	280,00	duzentos e oitenta reais

11	Redução de 40/32mm	krona	Und	35	6,80	seis reais e oitenta centavos	238,00	duzentos e trinta e oito reais
12	Redução de 50/40mm	krona	Und	20	7,00	sete reais	140,00	cento e quarenta reais
13	Tampa para poço 200mm/8polegadas - alumínio	agua top	Und	20	65,00	sessenta e cinco reais	1.300,00	um mil, trezentos reais
14	Tubo roscavel 32mm barra c/6m	ultra tubos	Und	100	104,00	cento e quatro reais	10.400,00	dez mil, quatrocentos reais
15	Tubo roscavel 40mm barra c/6m	ultra tubos	Und	5	115,00	cento e quinze reais	575,00	quinhentos e setenta e cinco reais
16	União roscavel soldável lisa 32mm	fortlev	Und	20	25,00	vinte e cinco reais	500,00	quinhentos reais
17	União roscavel soldável lisa 40mm	fortlev	Und	20	29,00	vinte e nove reais	580,00	quinhentos e oitenta reais
18	Válvula de retenção 32mm	tigre	Und	5	38,00	trinta e oito reais	190,00	cento e noventa reais
Valor total R$ 48.842,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).								
Valor Global R$ 579.367,18 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).								

4.2 O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo - relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

5.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços, em regra, são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Os preços contratados, de ofício ou mediante solicitação da Contratada, poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA - E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, parte integrante do presente Termo de Contrato.

7.2 A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital, mediante solicitação do gestor do contrato, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

7.3 A tolerância do MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

7.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nª 034/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3 O MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato, nos termos do Lei nº 14.133/2021.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:

9.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

9.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

9.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Presente Edital.

9.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato;

9.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:

9.2.1 Entregar o objeto conforme fixado no Anexo I (Termo de Referência) do edital, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos;

9.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste instrumento contratual;

9.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço deste contrato, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

9.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do presente Contrato.

9.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

9.2.8 Providenciar a imediata substituição ou correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

9.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

9.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato;

9.2.11 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

9.2.12. Fornecer o objeto com integral observância das disposições contidas no Contrato;

9.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

9.2.14 Guardar sigilo e respeito em relação à confidencialidade das informações ou documentos de qualquer natureza que venha a tomar conhecimento no fornecimento do objeto do presente contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

9.2.15 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

9.2.16 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

9.2.17 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

9.2.18 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto.

9.2.19 Cumprimento das demais cláusulas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

32.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.10

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021;

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente contratação vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 019/2024, ao Termo de Referência a ele anexo e à proposta vencedora;

13.2. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023, bem como nos princípios gerais de direito;

13.3. A troca eventual de documentos, cartas e comunicações entre as partes será feita por meio de protocolo, correspondência eletrônica e outros meios de comunicação disponibilizados pela CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021,

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Paulistana, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justa e CONTRATADO, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Betânia do Piauí - PI, 26 de agosto de 2024.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226882 SSP/PI
Prefeito 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI
FÁBIO DE CARVALHO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA – ME
CNPJ sob n.° 27.390.49/0001-24
Ezequiel Bibiano da Costa
CPF 670.502.633-20
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (dispensadas em caso de assinatura eletrônica).

1. Maria Delmondes Rodrigues CPF: 922.562.273-87
2. Ivan Ferreira Coelho CPF: 602.218.303-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2024 PMBP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA POÇO TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.° 27.390.49/0001-24,** estabelecida na Avenida José Inocêncio, 546-ANEXO C, Centro, Município de Betânia do Piauí-PI, endereço eletrônico: kielbibianocosta@hotmail.com, contato: 89 99400-9372, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **Ezequiel Bibiano da Costa,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o numero 670.502.633-20 RG: 1965697 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Leste Brasileira, 15 – Estação, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, Para o Exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 579.367,18 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/08/2024 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da CPL

ID: E4DCD1D0ADDC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av José Gomes Chaves, 81 – centro – CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

PORTARIA Nº 017-A/2022, DE 30 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º da Lei nº 209/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MICHELLE NERI DA CRUZ CARVALHO**, CPF Nº 031741.053-90, para exercer o cargo de **Ouvidora Geral** do Município de Brejo do Piauí – PI, para o período de 2(dois) anos a partir desta Portaria.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de 30/10/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2022

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

ID: 690B7BBA0A6A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/ PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS, VÁLVULAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI-PI".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **LEONARDO DA SILVA RIBEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 25.215.783/0001-51, estabelecida na Avenida Transnordestina, 105-Terreo A, Industrial, Paulistana - PI, CEP: 64.750- 000, com endereço eletrônico:, Contato: 87 9 9932-9269/9203-8016, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Leonardo da Silva Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6681979, CPF: 050.149.234-88, residente e domiciliado na Avenida Transnordestina, 105-Terreo A, Industrial, Paulistana - PI, CEP: 64.750-000.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ e OUTROS, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 177.211,18 (cento e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/08/2024 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da CPL

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: 46D7536F17BB4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2024 - PMMG/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMMG/PI
- SEGUNDA CHAMADA –

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.

RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Monsenhor Gil e outros.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 16 de setembro de 2024

HORÁRIO: 09h:15min

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de setembro de 2024

HORÁRIO: 09h:30min

EDITAL: Disponível nos sites: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e TCE-PI.

INFORMAÇÕES: Rua José Noronha, nº 75, Centro, Monsenhor Gil - PI. E-mail: monsenhorgil.cpl@gmail.com

Monsenhor Gil – PI, 30 de agosto de 2024.

Antônio Carlos de Sousa Rios
Agente de Contratação – PMMG/PI

Rua José Noronha, Nº 75, Centro, CEP 64.450-000 – Fone: 0xx.86. 3258-1166, CNPJ Nº 06.554.877/0001-00, População (2010):10.333 Hab
Área Territorial: 582 Km2/ Latitude: -05º 33' 51"/ Longitude: 42º 36'28"/Altitude média: 116 m, Monsenhor Gil – Piauí

ID: 22DD17A9F4F04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA POÇO TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **EZEQUIEL BIBIANO DA COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 27.390.49/0001-24**, estabelecida na Avenida José Inocêncio, 546-ANEXO C, Centro, Município de Betânia do Piauí-PI, endereço eletrônico: kielbibianocosta@hotmail.com, contato: 89 99400-9372, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. **Ezequiel Bibiano da Costa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o numero 670.502.633-20 RG: 1965697 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Leste Brasileira, 15 – Estação, Paulistana – PI, CEP: 64.750-000.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, Para o Exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 579.367,18 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/08/2024 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da CPL

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMS
CT 012/2024.O objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: UNIAO MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 47.259.102/0001-90. VALOR R$ 167.518,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais). Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 003/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024. Data: 10/07/2024. Bruna Melo Lopes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FME
CT 013/2024.O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 - FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Contratado: MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.872.518/0001-30. VALOR R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais). Vigência: de 12 (meses) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 008/2024 Concorrência Eletrônica 001/2024. Data: 07/08/2024. Eneida Mary de Carvalho Costa, Gestora do Fundo

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMS
CT 013/2024.O objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ 16.513.357/0001-03. VALOR R$ 645.408,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais). Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 009/2024 Pregão Eletrônico nº 007/2024. Data: 19/07/2024. Bruna Melo Lopes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMS
CT 015/2024.O objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.210.019/0001-62. VALOR: R$ 351.338,40 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 010/2024 Pregão Eletrônico n. 008/2024. Data: 26/07/2024. Bruna Melo Lopes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMS
CT 016/2024.O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE MISTA EDIMIR FERRAZ GOMINHO E UNIDADES BASÍCAS DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE. Contratado: SÓ MÉDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27. VALOR: R$ 297.007,48 (Duzentos e noventa sete mil, sete reais e quarenta oito centavos). Vigência: ate 31/12/2024, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo nº 009/2024 Pregão Eletrônico n. 004/2023 E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. Data: 26/07/2024. Bruna Melo Lopes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMS
CT 017/2024.O objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UBS - PADRÃO MS - TIPO 3, LOCALIZADA NA ALDEIA FOLHA BRANCA, TACARATU/PE. Contratado: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. VALOR: R$ 1.659.944,17 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 007/2024 Concorrência Eletrônica 001/2024. Data: 08/08/2024. Bruna Melo Lopes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMAS, TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 002/2023. OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME, CNPJ: 10.849.771/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ATAÚDES (URNAS) POPULAR ADULTO e INFANTIL, MORTALHAS (Tecido em Brim) e TRANSLADOS, destinados ao atendimento das famílias carentes do Município de Tacaratu, através do Programa Auxílio Funeral, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Processo nº 001/2022 Pregão nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - fica aditado o prazo contratual a partir de 16/06/2024 até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - fica aditado valor do presente Termo de Contrato de R$ 190.150,00 (cento e noventa mil e cento e cinquenta reais) com 25% ficando um acréscimo no valor de R$ 47.537,50 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 237.687,50 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Maria Vilma de Araújo Gomes, Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FME, TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 004/2023. TRANSCIONE TANSPORTES TURISTICOS EIRELI, CNPJ nº 05.889.427/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - fica aditado o prazo contratual a partir de 01/06/2024 até 31/12/2024. Eneida Mary de Carvalho Costa, Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FMS, TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 016/2024. SÓ MÉDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.650.356/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE MISTA EDIMIR FERRAZ GOMINHO E UNIDADES BASÍCAS DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE, de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - fica aditado o contrato de valor R$ 297.007,48 (Duzentos e noventa sete mil, sete reais e quarenta oito centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 74.251,87 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 371.259,35 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Bruna Melo Lopes, Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE PMT, TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 062/2024. VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - ITEM 1.3 - REGIME DE EXECUÇÃO a qual passa a ter o seguinte termo: A prestação do serviço deste contrato será realizado por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com o Processo nº 063/2024 e Pregão Eletrônico 012/2024. Washington Ângelo de Araújo, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FME, TA. 003/2023 DO CONTRATO Nº 001/2022. CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA - TENSÃO 220V COM QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 015/2021 - CONCORRÊNCIA nº 002/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - fica aditado o contrato de valor de R$ 4.421.685,91 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), tendo um percentual de acréscimo de 5,46%, valor do acréscimo: R$ 241.247,14 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais), perfazendo um valor total de R$ 4.662.933,05 (quatro milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos). Eneida Mary de Carvalho Costa, Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMESTICOS PARA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE. NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 157.749,22; ABERTURA: 13/09/2024 às 10h05min. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 2 de setembro de 2024.
JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 2/2024

Republicação
Identificação do licitante: Município de Antônio Almeida-PI.
Processo Administrativo: n° 046/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estradas vicinais no Município de Antônio Almeida-PI (Convênio n° 950342/2023/MDR).

Valor global estimado: R$ 279.237,03 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos).

Data da sessão pública: 19/09/2024 às 16:20h (horário de Brasília).

Tipo de licitação: menor preço.

Local de disponibilização do edital: https://novobbmnet.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural; email: cplicitacaopmaa@gmail.com; presencialmente: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, com sede na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP n° 64.855-000, no Município de Antônio Almeida/PI.

Antônio Almeida (PI), 29 de agosto de 2024.
JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 013/2024 - Proc. Adm. Nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, seus derivados e arla - agente redutor líquido automotivo, para atender a Prefeitura Municipal de Batalha-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa. Fundamento: Art. 28, I, da Lei Nº 14.133/2021. Contratada: Gold Distribuidora de Petroleo e Derivados Ltda- Epp. Homologação: 29/08/2024. Autoridade que homologou o certame: Juliana Sales Machado. Cargo: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contrato: PE Nº 01.3008/2024. Valor global: R$ 7.275.600,00 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fonte de Recurso: 500,553;600;621;660. Assinatura: 30/08/2024. Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DO CONTRATOS

Contrato nº 053/2024, pregão eletrônico srp nº 001/2024/ pmbp, processo administrativo n° 003/2024, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, rodas, válvulas e protetores para atender as necessidades da prefeitura municipal de Betânia do Piauí-pi", Das Partes: O Município De Betânia Do Piauí-PI, CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa LEONARDO DA SILVA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob n.° 25.215.783/0001-51, fonte de recursos: orçamento geral do município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: R$ 177.211,18 (cento e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos), data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2024, vigência do contrato: de 26/08/2024 até 31/12/2024, fundamentação legal: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023.

Contrato nº 054/2024, Pregão eletrônico srp n° 019/2024 pmbp, Processo administrativo n° 037/2024, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais, ferramentas para construção, materiais elétricos e para poço tubulares, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Betania do Piauí-PI e suas secretarias", Das Partes: O município de Betânia do Piauí-PI, CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa Ezequiel Bibiano da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob n.° 27.390.49/0001-24, fonte de recursos: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, Para o Exercício de 2024, valor total: R$ 579.367,18 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2024, vigência do contrato: de 26/08/2024 até 31/12/2024, fundamentação legal: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes. Antonio Ferreira de Macedo Junior. Diretor da CPL